Resolução nº 002/2016 DE 02 de Fevereiro de 2016

"A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista – MG, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, promulga e seguinte Resolução".

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista, MG, no de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O Parágrafo único do art. 98, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, acrescido pela Resolução 001/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão na primeira e terceira terça-feira de cada mês, iniciando-se impreterivelmente às 20h, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte ou conforme dia determinado pelos vereadores, em caso de Impossibilidade de realização.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, MG, 02 de fevereiro de 2016.

Marcos de Souza Rocha
Presidente da Câmara

José Tadeu Gerônimo
Vice-Presidente

Gerson Arlindo de Souza
Secretário